

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.328/2021**

**Lei Municipal** n.º 2.328, de 17 de junho de 2021.

**EMENTA:** Estabelece como atividades essenciais as atividades desportivas praticadas sobre o dorso de animais, tais como apartação, vaquejada, pega de boi, prado, doma ou montaria, no âmbito do Município de Salgueiro/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecidas como atividades essenciais as atividades desportivas praticadas sobre o dorso de animais, tais como apartação, vaquejada, pega de boi, prado, doma ou montaria, no âmbito do Município de no município de Salgueiro-PE.

**Parágrafo único.** A essencialidade prevista nesta Lei se estende, inclusive, em períodos declarados como de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.

**Art. 2º.** Ficará promovida as diretrizes gerais abaixo descritas, para os casos ou situações especificadas no artigo anterior, parágrafo único, de acordo com a gravidade da situação, sendo autorizado apenas a presença dos desportistas e funcionários seguindo as normas sanitárias ou de segurança pública e desde que não comprometa a integridade das pessoas envolvidas devendo ser fiscalizado sempre que for necessário pelas autoridades municipais e estaduais competentes. As diretrizes gerais são:

- I – Restrição de acesso ao Público;
- II – Comunicação;
- III – Distanciamento Social;
- IV- Uso Obrigatório de Máscaras;
- V- Limpeza e Desinfecção.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Salgueiro, 17 de junho de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

\* Proposta de Aatoria do Vereador Bruno Marreca (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0AE654EF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2021. Edição 2858  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>